



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                             |        |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                   | Nº 481 |
| Decisão da CEECA                                                             | Nº 353/2018                                 |        |
| Referência                                                                   | Processo nº 1074948/2017                    |        |
| Interessada                                                                  | ARTECH SERVICOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA |        |

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **penalidade máxima**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **481**, apreciando o Processo nº **1074948/2017**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500005434/2017, contra a Pessoa Jurídica ARTECH SERVICOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; CNPJ: 11.509.521/0001-95, por se tratar de Pessoa Jurídica que exerce Atividade Técnica sem estar com o seu Registro visado na jurisdição, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art.58 da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornado-REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador das infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE), Evelyne Emanueele P. Lima (UNIPÊ), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento Assinado eletronicamente)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**